

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 015/2025 - Pregão Presencial nº. 90006/2025.**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 015/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.477/0001-02, estabelecida à Avenida João Pessoa, nº 289, Bairro Rosário, na cidade de Conselheiro Lafaiete, CEP: 36.400-001 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA DE BOXTRUSS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E OUTROS, NA SEDE E DISTRITOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência,

anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTRUTURA EVENTOS - 01 PAINEL LED MEDINDO 04M DE COMPRIMENTO X 3M DE ALTURA, SENDO NO MÍNIMO A RESOLUÇÃO P4, E GABINETES 96X96, PROCESSADORA INDEPENDENTE COM SENDCARD (SISTEMA LINS), INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA COMO NOTEBOOK, CABOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, ACABAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM NO MÍNIMO 01 TÉCNICO EM PROJEÇÃO DE IMAGENS. OS SERVIÇOS DEVEM INCLUIR TAMBÉM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E ATENDIMENTO ADEQUADO DAS ATRAÇÕES DO EVENTO.	DIÁRIA	3,0000	2.423,3300	7.269,99
ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 -18 REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -08 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -02 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED;	DIÁRIA	10,0000	3.500,0000	35.000,00
ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 01 – PARA 5 DIAS DE EVENTO -18	SERVIÇO	1,0000	17.500,0000	17.500,00

<p>REFLETORES PAR LED 54X3WATTS RGBW REFERENCIA: YEESITE 36LED STAGE LED LIGHTS, LUNSY DJ PAR 36 LEDS STAGE LIGHTS, KEBERT PAR LIGHTS LED STAGE LIGHTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -08 MOVING BEAM 230WATTS 7R. REFERENCIA: 2PCS 30W LED RGBW MOVING HEAD STAGE LIGHT DMX512 CLUB DISCO STAGE PARTY, ROBIN POINTE – ROBE, YDTEC MOVING HEAD BEAM 230 7R; -02 STROBO ATOMIC 3000 WATTS, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -45 METROS DE ESTRUTURA Q30 EM ALUMINIO PARA MONTAGEM DE GRIDE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA; -04 P-5 RIBALTA DE LED OUTDOOR COM 44 LED'S RGBW COM 12W CADA, COM LED DISPOSTOS EM MATRIZ DE 4X11 LED;</p>				
<p>ESTRUTURA EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS, CONTENDO NO MÍNIMO: 20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02 STROBOSATOMIC 3000W. 01 CONSOLE DE LUZ DIGITAL. 02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #. 02 MINI BRUTTS COM 064LÂMPADAS DWA 650 WATTS. 8 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R. 01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL. 01 – PRO POWERS DE 12 CANAIS. 01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ. 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p>	DIÁRIA	10,0000	3.315,2000	33.152,00
<p>ESTRUTURA EVENTOS - PALCO 2 - TAMANHO 10 X 8 M: PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE</p>	DIÁRIA	5,0000	3.400,0000	17.000,00

DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO.				
ESTRUTURA EVENTOS - PALCO 2 - TAMANHO 10 X 8 M: PARA 05 DIAS DE EVENTO PALCO EM ESTRUTURA Q30, TAMANHO MÍNIMO, 10 X 8 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO.	SERVIÇO	1,0000	17.000,0000	17.000,00
ESTRUTURA EVENTOS - PALCO ALTERNATIVO – TAMANHO 6X4M PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, TAMANHO 6,00 X 4,00 X 7,00 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO.	DIÁRIA	15,0000	1.000,0000	15.000,00
ESTRUTURA EVENTOS - PALCO TAMANHO 8 X 6 M: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS OU REDONDO, TAMANHO 8 X 6 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE	DIÁRIA	10,0000	1.500,0000	15.000,00

<p>ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO.</p>				
<p>ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 -08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; -03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR; -02 CDJ (CONTROLADORA DJ). REFERENCIA CDJ NEXUS 3000, SC6000 PRIME DENON DJ, SIMILAR OU SUPERIOR;</p>	DIÁRIA	10,0000	5.780,0000	57.800,00
<p>ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 02 – PARA 05 DIAS DE EVENTO - 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 500 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -08 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; - 03 VIAS DE MONITORES IN EAR SEM FIO IMPORTADO COMPLETO COM FONES E COMBINER. REFERÊNCIA: SENNHEISER EW</p>	SERVIÇO	1,0000	28.900,0000	28.900,00

IEM G4 TWIN, SHURE PSM 1000, AUDIO TECHNICA M3M. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR;				
ESTRUTURA EVENTOS - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE – TIPO 1 -04 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 1.600 WATTS: REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; - 04 CAIXAS LINE ARRAY ORIGINAIS MEDIO GRAVE/MEDIO AGUDO 2X12”+ DRIVE 1000 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -04 CAIXAS MONITORES 12” +DRIVE 300 WATTS. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR; -06 VIAS DE MONITORES FONES POWER PLAY COMPLETO COM FONES TIPO SEMI-ABERTOS OU HEADSET ESPECÍFICOS PARA RETORNO; - 04 CAIXAS DE SUB 2 X18” PARA SIDE FILL PASSIVO 1600 WATTS CADA. REFERENCIA: RCF, JBL, MEYER SOUND, SOUNDCAST, SIMILAR OU SUPERIOR;-02 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO 3000 WATTS RMS CADA. REFERENCIA: CROWN, AUDIO LEADER, BEHRINGER, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR.	DIÁRIA	10,0000	2.464,8000	24.648,00

Valor Total de R\$ 268.269,99 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2. Condições de Execução

2.2.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante no local indicado na AF (Autorização de Fornecimento).

2.2.1.1. A prestação do serviço deverá ocorrer no exercício de 2025 e correspondente a vigência do exercício de 2026 em todo o território da cidade de Piranga/MG.

2.2.1.2. O serviço deverá ser executado dentro do cronograma de eventos, que pode variar conforme a data e o tipo do evento, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2.2. Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

2.2.3. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

2.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2.5. A prestação de serviços ocorrerá conforme demanda da Secretária Municipal, podendo acontecer no município ou nos distritos.

2.2.6. Custos de hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento são por conta do contratado.

2.2.7. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos bem como fornecer todo suporte técnico necessário durante a utilização destes, sendo que para o item de sonorização deve ter um operador responsável por tocar/colocar músicas durante a realização do evento (até o início dos shows, durante os intervalos e após os shows até o encerramento).

2.2.8. A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

2.2.9. Todo tipo de serviço solicitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento a ser realizado.

2.2.10. Deve estar incluso no preço, ainda, todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, bem como emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica ATR (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA/CAU local e ainda com a devida autorização do corpo de bombeiro sob as expensas das contratada, quando exigido por lei.

2.2.11. Todas as estruturas e sistemas elétricos deverão ser aterrados, conforme normas da ABNT.

2.2.12. Eventualmente poderá ser realizada visita às dependências da empresa vencedora do processo licitatório para avaliação "in loco" dos equipamentos que serão disponibilizados pela mesma para a dada prestação dos serviços.

2.2.13. A visita será realizada por integrantes da comissão de eventos do município e deverá ser acompanhada pelo técnico de sonorização da empresa vencedora do processo licitatório.

2.2.14. Sempre que necessário e solicitado a empresa vencedora deverá apresentar um representante para reuniões de planejamento junto ao departamento requisitante.

2.2.15. Os itens deverão atender as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais e as normas e os requisitos de saúde e segurança no trabalho, descritas abaixo: NR 6 – utilização de equipamento de proteção individual – epi, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Previa de Risco - APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's. NR 9 – Programa de prevenção dos riscos ambientais – PPRA.

2.2.16. O sistema de sonorização e iluminação deverá ter bom estado de conservação e adequados ao que foi pedido no edital de licitação. Caso a empresa proponente ganhadora não cumprir todas as exigências especificadas, a mesma poderá ser inabilitada / desclassificada.

2.2.17. A responsabilidade pela guarda das estruturas, materiais e equipamentos necessários para a prestação de todos os serviços descritos neste termo de referência é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.

2.2.18. A montagem, limpeza e entrega das estruturas e equipamentos, testados e prontos para uso, deverá ser realizada até 12 horas antes do evento, e será acompanhada por um funcionário designado pela Prefeitura de Piranga.

2.2.19. As empresas vencedoras deverão disponibilizar, num prazo de 72 horas, um representante / responsável para se dirigir ao(s) departamento(s) gestor(es), onde serão definidos os locais de montagem dos equipamentos e demais detalhes sobre a realização do evento.

2.2.20. Os equipamentos bem como os técnicos responsáveis deverão estar à disposição do evento conforme necessidades da gerência do contrato, para passagem de som dos artistas, duplas e/ou bandas, serviços de locução, DJ'S e utilização de som mecânico durante os intervalos.

2.2.21. Custos de hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento são por conta do contratado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA – ME

Alex Willian Gonçalves da Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: